



DECRETO Nº 31.172/2017

Ementa: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 474.207,61 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18.541.0009.2039 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 474.207,61

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	391	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3390390000	392	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4490510000	393	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
4490520000	206	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.722,41
4490520000	206	3.350	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.485,20

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do *Superávit* Financeiro do Exercício 2016.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 31.172/2017 – pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária